

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PSS 09/2022

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto o artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo do rever os próprios atos, em consonância como súmula 473 só STF;
CONSIDERANDO que a ordem de classificação permanece inalterada.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO 06, de 09 de janeiro de 2023, para a Secretaria Municipal De Saúde do Município de Capanema.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome candidato
7	GABRIELA LETICIA FERREIRA
8	GABRIELA DE CASTRO BOARO
9	ANA PAULA SANDRI SOARES

Art. 2º Em garantia ao direito de convocação futura o candidato que teve sua convocação cancelada retorna à lista na referida na ordem de classificação do Processo classificatório que se encontrava anteriormente.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Américo Belle

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 09/2022

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome candidato
4	Luis Carlos Kruger
5	Adriana Fontanive de Oliveira
6	Jhessica Natielli Moraes Bergamin

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 6.264/2017

CONVOCAÇÃO 01/2023

O Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis designada pelo Decreto 7.130/2022, nos termos do §1º do art. 2º, CONVOCA os membros da comissão para reunião no dia 13/01/2023 as 16h, a ser realizada na sala das sessões de licitação, na Prefeitura, em atendimento ao Ofício 01/2023 da Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema.

Gabinete do Secretário de Contratações Públicas do Município de Ca-

panema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

ONDE LIA-SE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria 7.999 de 26 de outubro de 2021.

AGORA LÊ-SE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria 8.318 de 09 de janeiro de 2023.

ONDE LIA-SE

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos do item 1.3 deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 8.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo IX), apresentando os seguintes documentos:

- I- Cédula de Identidade com foto e cópia;
- II- CPF, Cadastro Pessoa Física e cópia;
- III- Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado;
- IV - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponibilizado pelo link <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- V- Original e cópia dos Títulos indicados no Formulário de inscrição (documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério);

AGORA LÊ-SE

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos do item 1.3 deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 8.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo IX), para entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- I- Cópia da Cédula de Identidade com foto;
- II- Cópia do CPF (Cadastro Pessoa Física);
- III- Cópia do Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão,

devidamente preenchido e assinado;

IV - Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponibilizado pelo link <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

V- Cópia dos Títulos indicados no Formulário de inscrição (documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério);

ONDE LIA-SE

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 7.999 de 26 de outubro de 2021

AGORA LÊ-SE

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 8.318 de 09 de janeiro de 2023

Os demais itens permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Americo Bellé – Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br